



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 307/ 2024/ CMS

VASCO RAMINHAS DA SILVA, DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, torna público que através do requerimento n.º 2055/22 foi apresentado pedido de informação prévia para operação de loteamento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor. -----

---A operação de loteamento em causa consubstancia a constituição de 44 lotes destinados a uso habitacional, com áreas variáveis entre 400 e 1400 m².-----

---Na generalidade, os lotes apresentam uma frente com cerca de 15 metros e uma profundidade de cerca de 25 metros destinados à construção de edifícios de habitação unifamiliar isolada.-----

---Os lotes organizam-se pelo alinhamento das quatro vias propostas, nos sentidos: sul / norte, sul / nascente e nascente / poente. O acesso automóvel ao loteamento efetua-se em dois pontos, confinantes com a via pública existente a norte - Rua Manuel Gonçalves Branco.-----

---As áreas destinadas a infraestruturas, espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva estão em conformidade com o disposto no artigo 129.º do Regulamento do PDM, sendo a área destinada a cedência de equipamento de utilização coletiva de 589,60 m² e a área destinada a espaços verdes de utilização coletiva de 11 374,72 m².-----

---As cedências das áreas para equipamentos de utilização coletiva são propostas para integrar o domínio privado municipal, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30º do REUMS.-----

---No que concerne aos lugares de estacionamento, encontra-se cumprido o disposto no artigo 125º do Regulamento do PDM, sendo proposto deste modo o número total de 88



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

lugares públicos, acrescidos de 2 lugares no interior de cada lote.-----

---As intervenções necessárias a executar para a implantação do loteamento que impliquem a utilização de recursos hídricos serão alvo de pedido de Título de Utilização à APA, conforme indicado no respetivo parecer e com o disposto na Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, na sua atual redação.-----

---O prédio objeto da pretensão não é abrangido por manchas de RAN, contudo, inicialmente detetou-se que a parcela se encontrava abrangida por duas servidões/restrições de utilidade pública, pelo que nos termos do previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foram promovidas consultas às seguintes entidades, com competência nas respetivas matérias, nomeadamente :CCDRLVT e APA – ARH Alentejo, cujos teores foram favoráveis.-----

---Face ao PDM em vigor, o loteamento em apreço encontra-se inserido em Espaço Urbanizável de Baixa Densidade H1 – Não Programado, ao qual é aplicável o disposto nos art.º 92º, 93º, 95º e 96º do respetivo regulamento.-----

---Analisada a proposta em apreço, verifica-se que a mesma respeita o disposto nos artigos acima referidos.-----

Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município, e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.-----

---Setúbal, 15 de novembro de 2024.-----

---O Diretor do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,-----

Vasco Raminhas da Silva

-----Vasco Raminhas da Silva-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 178/2024/GAP, de 12 de julho)